

## FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA MACEDO MIRANDA

### EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº03/2023

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6.726/2023

A Prefeitura Municipal de Resende, por meio da Fundação Casa da Cultura Macedo Miranda - FCCMM, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura do Edital de Concurso Público com a finalidade de selecionar e premiar artistas plásticos para a realização do II SALÃO DAS ARTES AGULHAS NEGRAS, observadas as normas e condições do presente Edital e as disposições contidas na Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

O presente Concurso Público será regido pelos princípios da transparência, isonomia, legalidade, moralidade, proporcionalidade, impessoalidade e eficiência. As retificações deste Concurso Público, por iniciativa oficial ou provocada por eventuais impugnações ou pedidos de esclarecimento, obrigarão a todos os Proponentes e serão divulgadas da mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a modificação não alterar a formulação das propostas.

#### 1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

##### 1.1 Objetivo:

A Prefeitura Municipal de Resende, por meio da Fundação Casa da Cultura Macedo Miranda, apresenta aos interessados a edição do II SALÃO DAS ARTES AGULHAS NEGRAS, criado em 2022 e promovido pelo Museu de Arte Moderna de Resende – MAM, com o objetivo de incentivar produções artísticas da região do Médio Paraíba, pertencente ao estado do Rio de Janeiro, destinadas ao acervo de museus, fomentar a difusão e a criação das artes visuais, estimular e revelar a criatividade artística, promover a acessibilidade e a formação de público, bem como fomentar e promover o intercâmbio entre os artistas da região.

**1.2.** A edição do II SALÃO DAS ARTES AGULHAS NEGRAS contemplará somente artistas dos municípios da Região do Médio Paraíba do estado do Rio de Janeiro, são eles: Barra do Piraí, Barra Mansa, Itatiaia, Pinheiral, Piraí, Porto Real, Quatis, Resende, Rio Claro, Rio das Flores, Valença e Volta Redonda.

### 1.3. Constituem etapas desta seleção:

- I. **INSCRIÇÃO:** Recebimento dos trabalhos artísticos e documentação presencial.
- II. **HABILITAÇÃO:** Análise da documentação solicitada de caráter eliminatório.
- III. **CLASSIFICAÇÃO:** Julgamento e pontuação das obras pela Comissão Julgadora, de acordo com os critérios previstos, à qual serão submetidos somente os candidatos habilitados na etapa anterior.
- IV. **PREMIAÇÃO:** Resultado final, na qual será publicado os classificados para expor no museu e os ganhadores do prêmio monetário em cada categoria.
- V. **EXPOSIÇÃO:** Entrega das obras fisicamente para a montagem de uma mostra que será lançada presencialmente, respeitando todos os critérios de saúde pública.

## 2 – DO OBJETO:

2.1. Constitui objeto do presente edital a seleção de 8 (oito) obras artísticas inéditas, de variadas categorias artísticas. A seleção das obras de arte irá compor a exposição do II SALÃO DE ARTES AGULHAS NEGRAS, que será lançada presencialmente.

2.2. Para que sejam elegíveis é necessário que as obras cumpram os seguintes objetivos:

2.2.1. Obras autorais não premiadas em outros salões;

2.2.2. Obras artísticas inscritas dentre as seguintes categorias:

- I. Pintura, Desenho, Ilustração, Gravura;
- II. Escultura/Objeto/ Instalação;
- III. Fotografia;
- IV. Jovem Artista.

2.2.3. Trabalhos emoldurados ou aptos a serem expostos, não sendo permitido materiais que causem danos nas paredes do museu, *tais como fita adesiva, pregos e parafusos*. Os trabalhos que não respeitarem as especificações descritas, serão desclassificados automaticamente.

2.3. O valor total do presente Edital é de R\$ 20.000,00 ( vinte mil reais), distribuídos em 8 (oito) Prêmios de Aquisição, sendo 7 (sete) prêmios no valor individual de R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais) e 1 (um) prêmio de jovem artista no valor individual de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais).

### **3 – DA PARTICIPAÇÃO**

**3.1.** Poderão se candidatar para as categorias:

- I. Pintura, Desenho, Ilustração, Gravura;
- II. Escultura/Objeto/Instalação;
- III. Fotografia;
- IV. Jovem Artista.

**3.2.** Para a categoria JOVEM ARTISTA, participantes menores de 18 anos deverão apresentar, no ato da inscrição, uma autorização assinada e reconhecida em cartório por um de seus pais ou responsável, dando permissão para os mesmos se inscreverem e participarem do “II Salão das Artes Agulhas Negras”. A não apresentação desta autorização acarretará impedimento da inscrição.

**3.3.** No caso de menor emancipado, a inscrição só será considerada mediante a apresentação de toda documentação exigida pela legislação vigente, reconhecida em cartório.

**3.4.** Serão aceitas inscrições individuais e de grupos de artistas, cuja produção tenha autoria coletiva.

**3.5.** Não serão aceitos trabalhos já premiados, projetos, modelos reduzidos, obras incompletas, trabalhos escolares, cópias e os executados com material deteriorável, que possa ocasionar modificações não propositais nas características formais da obra, durante o período da exposição, ou aqueles que, por qualquer razão, venham a prejudicar a apresentação dos demais concorrentes.

**3.6.** Todos os candidatos deverão residir em municípios pertencente a Região do Médio Paraíba do estado do Rio de Janeiro, são eles: Barra do Piraí, Barra Mansa, Itatiaia, Pinheiral, Piraí, Porto Real, Quatis, Resende, Rio Claro, Rio das Flores, Valença e Volta Redonda.

**3.7** As inscrições serão realizadas de forma presencial, devendo ser feitas pessoalmente de TERÇA A SEXTA FEIRA, DE 12H ÀS 16H, no Museu de Arte Moderna de Resende – MAM, conforme endereço a seguir:

II SALÃO DAS ARTES AGULHAS NEGRAS  
Museu de Arte Moderna de Resende  
Rua Dr. Cunha Ferreira, nº 104, Centro –  
Resende/RJ  
CEP: 27511-230

**3.8.** Os resultados da Seleção serão publicados em Boletim Oficial do Município, de acordo com a ordem de classificação, e divulgados no site da Prefeitura Municipal ([www.resende.rj.gov.br](http://www.resende.rj.gov.br)), e redes sociais da Fundação Casa da Cultura Macedo Miranda e da Prefeitura de Resende.

**3.9.** As obras deverão ter o peso máximo de 15kg e a medida máxima de 1,20m, na sua dimensão maior com moldura, e no caso de esculturas, objetos ou instalações deverão ter altura máxima de 2m, largura e profundidade máximas de 1,20m e 25kg de peso.

**3.10.** Os trabalhos que não respeitarem essas as especificações descritas serão desclassificados automaticamente;

**3.11.** O Salão das Artes fornecerá certificado de participação aos artistas selecionados pela Comissão Julgadora, via email em PDF.

#### **4 – DAS INSCRIÇÕES**

**4.1** As inscrições são gratuitas e realizadas no período **DE 21 DE MARÇO A 05 DE MAIO DE 2023, até às 16h, SOMENTE PRESENCIALMENTE.**

**4.1.1.** As inscrições presencialmente devem ser realizadas de TERÇA A SEXTA-FEIRA DE 12H às 16h evitando aglomerações.

**4.2** Poderão ser inscritas até 03 (três) obras por artista ou grupo, limitando apenas (01) um prêmio por artista ou grupo.

**4.2.1.** Na inscrição de obras de autoria coletiva deverão constar o nome do grupo e de cada um dos participantes no currículo anexado ao portfólio, sendo que apenas um responsável preencherá e assinará a Ficha de Inscrição e receberá a premiação, se for o caso.

**4.2.2.** Não será permitida a inscrição individual do artista participante de qualquer obra de autoria coletiva.

**4.3.** Todas as obras deverão indicar no verso o nome do artista, o título da obra, data, dimensões, técnica, material utilizado, e anotações específicas para sua conservação e manutenção durante a exposição.

**4.4.** Para participar, os candidatos deverão preencher:

**a)** Anexo I – Ficha de Inscrição, devidamente preenchida, legível, assinada pelo (a) proponente.

**b)** Cópia do documento de identificação e do CPF.

**c)** Cópia do comprovante de residência em nome do próprio, com data de emissão de até 03 (três) meses, ou declaração de residência. Em caso de menor de idade, cópia do comprovante em nome dos pais ou responsáveis;

**d)** Cópia ou comprovante de dados bancários para a efetuação da premiação;

**e)** Anexo II – Declaração de Propriedade, devidamente preenchida, legível e assinada, devendo ser uma para cada obra candidata.

**f)** Anexo III – Declaração de Cessão de Direitos Patrimoniais, devidamente preenchida, legível e assinada devendo ser uma para cada obra candidata.

**4.5.** Os candidatos que não trouxerem (no caso, presencial) a documentação descritas no item 4.4 serão desclassificados automaticamente.

**4.6.** Caso seja detectada a inscrição da mesma obra por proponentes distintos, ambas serão desclassificadas.

**4.7.** Não serão aceitas complementações, modificações ou substituições de dados e de anexos à inscrição, nem alterações nas obras depois de finalizado o período de inscrição. Tampouco serão aceitas as inscrições que não se apresentem de acordo com os prazos e exigências do presente Regulamento.

**4.8.** O ônus decorrente da participação neste Concurso Público, incluídas as despesas com cópias, material, e emissão de documentos, é de exclusiva responsabilidade do candidato.

**4.9.** Quaisquer esclarecimentos e orientação técnica para o preenchimento da Ficha de Inscrição serão prestados pela Coordenação do MAM-Resende, de terça a sexta-feira, de 12h às 16h, pelo telefone (24) 3360-4470 ou pelo e-mail: [mam.resende@gmail.com](mailto:mam.resende@gmail.com)

## **5. DA HABILITAÇÃO**

**5.1** Serão habilitadas as inscrições que apresentarem toda a documentação obrigatória solicitada no presente Edital.

**5.2** A candidatura que não for apresentada na forma e nos prazos estabelecidos será inabilitada.

## **6 – DA COMISSÃO JULGADORA**

**6.1** Comissão Julgadora será constituída de 03 (três) membros de reconhecido saber no campo das Artes Plásticas, nomeados através de Portaria Municipal.

**6.2** A Comissão Julgadora será responsável por duas fases: seleção das obras a serem expostas e a atribuição de prêmios de aquisição e honoríficos.

**6.3** A Comissão Julgadora selecionará e avaliará as obras inscritas levando em consideração os critérios de qualidade técnica, relevância estética e conceitual, originalidade, criatividade e pesquisa, que serão pontuados da seguinte forma:

- Qualidade Técnica – 3 pontos
- Relevância Estética e Conceitual – 2 pontos
- Originalidade – 2 pontos
- Criatividade - 2 pontos
- Pesquisa – 1 ponto

**6.4** A Comissão Julgadora poderá rejeitar obras que exijam cuidados especiais de segurança ou que ofereçam qualquer tipo de risco à segurança do público e/ou à integridade do espaço público.

**6.5** O resultado preliminar da Seleção será publicado em Boletim Oficial do Município, de acordo com a ordem de classificação, e divulgado no site da Prefeitura Municipal ([www.resende.rj.gov.br](http://www.resende.rj.gov.br)), por e-mail, telefone e redes sociais da Fundação Casa da Cultura Macedo Miranda e da Prefeitura de Resende.

**6.6.** Caberão recursos, no prazo de 3 (três) dias corridos da publicação no Boletim Oficial do Município, desde que o eventual recurso seja objetivamente fundamentado e enviado exclusivamente para o e-mail [mam.resende@gmail.com](mailto:mam.resende@gmail.com) por meio de formulário específico (Anexo IV).

**6.7.** Os recursos serão julgados pela Comissão de Seleção no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da confirmação de recebimento por parte da FCCMM.

**6.8.** Após o julgamento dos recursos ou o transcurso do prazo para interposição de recurso, as decisões recursais proferidas e o resultado final do processo de seleção será publicado e divulgado, por meios oficiais, no dia **17/05/2023**.

**6.9.** À Comissão Julgadora cabe lavrar Ata de seleção e premiação, inserindo uma apreciação global sobre o Salão e os critérios de julgamento adotados, a qual será arquivada no Museu de Arte Moderna de Resende.

## 7 – DA PREMIAÇÃO

**7.1.** Serão conferidos prêmios de aquisição, conforme descrição a seguir:

### **PRÊMIO CLAUDIONOR ROSA**

**Instituído pela Fundação Casa da Cultura Macedo Miranda-FCCMM.**

**A)** 1 (um) Prêmio na Categoria I – Pintura, Desenho, Ilustração e Gravura, no valor de R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais) para o vencedor.

**B)01** (um) Prêmio na Categoria II – Escultura, Objeto ou Instalação, no valor de R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais) para o vencedor.

**C)** 01 (um) Prêmio na Categoria III - Fotografia, no valor de R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais) para o vencedor.

## **PRÊMIO ALTAMIRO PIMENTA**

**Instituído pela Fundação Casa da Cultura Macedo Miranda-FCCMM.**

**A)** 01 (um) Prêmio na Categoria I – Pintura, Desenho, Ilustração e Gravura, no valor de R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais) para o vencedor.

**B)**01 (um) Prêmio na Categoria II – Escultura, Objeto ou Instalação, no valor de R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais) para o vencedor.

## **PRÊMIO OLGA TUFFICK**

**Instituído pela Fundação Casa da Cultura Macedo Miranda-FCCMM.**

**A)** 01 (um) Prêmio na Categoria I – Pintura, Desenho, Ilustração e Gravura, no valor de R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais ) para o vencedor.

**B)**01 (um) Prêmio na Categoria III - Fotografia, no valor de R\$ 2.700,00 (Dois mil e setecentos reais) para o vencedor.

## **PRÊMIO MARCIUS LIMA JOVEM ARTISTA**

**A)** 01 (um) Prêmio na Categoria: JOVEM ARTISTA, no valor de R\$ 1.100, 00 (mil e cem reais) ao artista com até 18 anos incompletos. Neste caso, serão avaliadas as obras em todas as categorias: Escultura, Objeto ou Instalação, Pintura, Desenho, Gravura e Ilustração, Fotografia.

**7.2.** O pagamento das premiações será feito, exclusivamente, através de depósito bancário, em conta corrente, em nome do artista autor da obra, **não sendo aceitas contas conjuntas ou de terceiros**. Em caso de menor de idade, na conta corrente dos pais ou responsáveis.

**7.3.** Serão concedidos **Prêmios Honoríficos (Menção Honrosa)** – Referências Especiais do Júri, que não recebem aporte financeiro.

**7.4.** A premiação acontecerá no dia **25/05/2023** às 19h, no MAM Resende.

## **8. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**8.1.** Todas as obras adquiridas através dos prêmios de aquisição serão automaticamente incorporadas ao Acervo do MAM.

**8.2.** Findo o período destinado à devolução, PRAZO DE 3(TRÊS) MESES APÓS O TÉRMINO DA EXPOSIÇÃO, os trabalhos que não forem retirados terão o destino que aprover ao MAM - Resende.

**8.3.** Nenhuma obra selecionada poderá ser retirada ou modificada antes do término da exposição.

**8.4.** Na hipótese de uso de vidro ou qualquer outro material frágil pelo candidato, fica estabelecido que o MAM não se responsabiliza pela reposição em caso de danos ocorridos no manuseio da obra inscrita.

**8.5.** Caberá à equipe do MAM – Resende a elaboração do projeto museográfico da exposição.

**8.6.** Os trabalhos inscritos que exijam montagens especiais deverão receber

orientação pessoal do artista, que fornecerá todo o material instrumental necessário à respectiva montagem, ficando toda e qualquer despesa por conta do candidato.

**CALENDÁRIO:**

**Inscrições:**

21/03 A 05/05/2023

**Trabalho da Comissão Julgadora:**

08 a 10/05/2023

**Divulgação do Resultado da Seleção:**

11/05/2023 após 14h

**Recurso:**

12 a 16/05/2023

**Resultado Final:**

17/05/2023

**Premiação e abertura da exposição:**

25/05/2023 às 19h

**OBS.:** Os artistas selecionados pela Comissão Julgadora serão avisados por e-mail, telefone ou mídia digital.

**9 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**9.1.** A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a PMR - Prefeitura Municipal de Resende revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato supervenientes comprovados ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado. A Prefeitura Municipal de Resende poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para a sua abertura.

**9.2.** O PROPONENTE é pessoalmente responsável pela originalidade e titularidade da obra, sendo de responsabilidade única, exclusiva e irrestrita do mesmo a observância e regularização de toda e qualquer questão concernente a Direitos Autorais e de Imagem relativos às obras, à exposição e à documentação encaminhada para o processo de seleção.

**9.3.** A falsa imputação de autoria, titularidade ou originalidade das obras por parte do PROPONENTE, eventualmente apuradas, implicará a sua imediata desclassificação, mesmo no caso de ter sido o vencedor, ficando a Fundação Casa da Cultura Macedo Miranda isenta de qualquer responsabilidade resultante do fato.

**9.4.** A participação do PROPONENTE nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

**9.5.** A despesa decorrente desta licitação correrá à conta seguinte **Dotação Orçamentária: 03.070.13.392.0171.2.788, PROMOÇÕES, AÇÕES E POLÍTICAS CULTURAIS, Natureza da despesa 33.90.36 – Outros**

**serviços de terceiros.**

**9.6.** O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o do Município de Resende, Estado do Rio de Janeiro

**9.7.** Integram o presente Edital, os seguintes anexos:

- A) ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO;
- B) ANEXO II – DECLARAÇÃO DE PROPRIEDADE;
- C) ANEXO III – DECLARAÇÃO DE CESSÃO DE DIREITOS PATRIMONIAIS;
- D) ANEXO IV – FORMULÁRIO DE RECURSOS;

Resende, 01 de março de 2023.

**Thiago Gomes Ferreira Garcia de Souza**  
**Presidente Interino**  
**Fundação Casa da Cultura Macedo Miranda - FCCMM**

**ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO II SALÃO DE ARTES  
AGULHAS NEGRAS**

<b>Nome:</b>			
<b>Nome Artístico:</b>			
<b>Endereço:</b>			
<b>Bairro:</b>		<b>Cidade:</b>	
<b>Contato:</b>		<b>E-mail:</b>	

Submeto-me ao Regulamento do II SALÃO DE ARTES AGULHAS NEGRAS.

Assinatura do Artista: \_\_\_\_\_

**INFORMAÇÕES SOBRE AS OBRAS DE ARTE:**

<b>Título:</b>	
<b>Técnica:</b>	
<b>Dimensões: (cm)</b>	
<b>Valor: (R\$)</b>	

<b>Título:</b>	
<b>Técnica:</b>	
<b>Dimensões: (cm)</b>	
<b>Valor: (R\$)</b>	

<b>Título:</b>	
<b>Técnica:</b>	
<b>Dimensões: (cm)</b>	
<b>Valor: (R\$)</b>	

**ANEXO II DECLARAÇÃO DE PROPRIEDADE**

Preencher uma via para cada obra de arte.

**4.10.** Para participar, os candidatos deverão preencher:

Eu, \_\_\_\_\_  
(nome completo legível),

portador do RG nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_,

residente à \_\_\_\_\_,  
(endereço)

nº \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_,  
(bairro) (cidade) (Estado)

venho por meio deste, para todos os fins e efeitos, declarar que sou o autor e  
proprietário da obra inscrita no II SALÃO DE ARTES AGULHAS NEGRAS.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2023.  
(Cidade)

\_\_\_\_\_  
Assinatura

### ANEXO III DECLARAÇÃO DE CESSÃO DE DIREITOS PATRIMONIAIS

**Preencher uma via para cada obra de arte.**

À Prefeitura Municipal de Resende Fundação Casa da Cultura Macedo Miranda Museu de Arte Moderna de Resende TERMO DE CESSÃO DE DIREITOS PATRIMONIAIS Por meio deste instrumento eu (Nome Completo) , brasileiro (a) , domiciliado em (estado civil) (endereço) , , , (Bairro) (Cidade) , portador do RG nº emitida pelo (estado) , CPF nº , venho CEDER, os direitos de posse, propriedade, uso, imagem, exposição, divulgação e quaisquer outros direitos relativos a obra de arte de minha autoria, intitulada (título) , , medindo \_\_\_\_\_ (título) (técnica) (altura) cm x cm, com valor de R\$ , para o MUSEU DE (altura) (largura) ARTE MODERNA DE RESENDE, situado à rua Dr. Cunha Ferreira nº 104, Centro, Resende, Estado do Rio de Janeiro, órgão da Fundação Casa da Cultura Macedo Miranda, administrado pela Prefeitura de Resende.

Declaro a autenticidade das obras, atestando a sua originalidade.

**(assinatura), (data).**

**ANEXO IV  
FORMULÁRIO DE RECURSO  
II SALÃO DE ARTES AGULHAS NEGRAS – 2023**

Nome:

RG:

CPF:

MOTIVO PARA O RECURSO (Escreva abaixo seus questionamentos/respostas)

Resende, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Proponente

